

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Eduardo Botelho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23.101 Secretaria de Estado de Cultura, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **23.101 Secretaria de Estado de Cultura**, o valor de **R\$ 347.425,85** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na atividade **2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 347.425,85** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de gestão da Secretaria de Estado de Cultura na condução da Política Cultural no estado de Mato Grosso, promovendo o fortalecimento da política cultural.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2016

Eduardo Botelho
Deputado Estadual